



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002744/2024
Data 20/03/2024

AFIXADO NO MURAL
ANEXO Nº 001 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 20/03/2024
20/03/2024

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001652/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 19.008,21 (dezenove mil oito reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000245	077001.0824300242.272 33903000000	Manutenção da Casa de Acolhida da Criança e do Adolescente MATERIAL DE CONSUMO	26610000	19.008,21
TOTAL:				19.008,21

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 19.008,21 (dezenove mil oito reais e vinte e um centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 20 março de 2024

Edmilson Santos Eliziário
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA